

RESOLUÇÃO Nº. 66/CEPE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999



Aprova a criação de disciplinas optativas para o Curso de Pedagogia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 23.12.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando o aumento regular da demanda pela educação básica no País, especialmente no estado do Ceará;

considerando a crescente busca pela educação continuada entre jovens e adultos, como também recentes disposições legais relativas à formação básica de docentes de nível superior;

considerando que a criação da disciplina Aprendizagem Mediada por Computador se justifica pela introdução desses recursos dentro das metodologias de ensino;

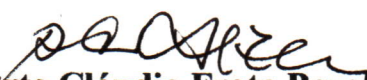
considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que está de acordo com os regulamentos da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.10344/99-99, proposta de criação das disciplinas optativas **Novas Tecnologias e Educação a Distância e Aprendizagem Medida por Computador**, ambas com 04 créditos, a serem ministradas pelo Departamento de Estudos Especializados para o Curso de Pedagogia (Diurno e Noturno), da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de dezembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor